
PORTARIA Nº 470 DE 26 FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 do Regimento Interno da OAB/PA e EAOAB.

CONSIDERANDO que os órgãos do Poder Judiciário não irão funcionar nos dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda e terça);

CONSIDERANDO que o calendário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil dispõe sobre o ponto facultativo nesta mesma data.

RESOLVE

Art. 1º Facultar o expediente nos dias 03 e 04 de março desta Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e no Coworking da Advocacia Glairson Figueiredo.

Art. 2º Ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos e disciplinares em trâmite nesta Seccional.

Parágrafo único. Os prazos que já tiverem iniciado a contagem serão retomados no estado que se encontravam no momento da suspensão.

Art. 3º As casas e salas respeitarão o calendário do órgão em que estão localizadas.

Art. 4º O expediente, a contagem de prazos e o atendimento ao público serão retomados a partir do dia **05/03/2025 (quarta-feira) das 14h às 18h.**

Art. 5º Fica mantido o Plantão da Comissão de Defesa de Direito e Prerrogativas através do contato (91) 99207-8221.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

SÁVIO BARRETO LACERDA LIMA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10433243

Portaria - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO BARRETO LACERDA LIMA**, em 28/02/2025, às 15:46. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1043-3243-A8**.
